Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 16/2020

SÚMULA: Concede "Ad referendum" ao acordo extrajudicial para indenização por danos de pequena monta, decorrentes da responsabilidade objetiva da administração pública, firmado entre o Município de Roncador e o aceitante, com vistas a evitar demanda judicial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido "AD REFERENDUM" ao acordo extrajudicial para indenização por danos de pequena monta, decorrentes da responsabilidade objetiva da administração pública, firmado entre o Município de Roncador e os aceitantes, com vistas a evitar demanda judicial.

Parágrafo Único. É parte integrante desta Lei, o acordo firmado com o respectivo aceitante, acompanhados dos orçamentos, recibos, notas de empenho e comprovantes de pagamento.

Art. 2º. O cumprimento dos acordos se dará na forma do respectivo termo de acordo extrajudicial anexo, parte integrante desta Lei, sendo que com o efetivo pagamento, a autoria dá total e irrestrita quitação, bem como renuncia expressamente ao direito de discuti-los judicialmente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 28 de julho de 2020.

Marília P B Gonçalves

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2020.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Concede "Ad referendum" ao acordo extrajudicial para indenização por danos de pequena monta, decorrentes da responsabilidade objetiva da administração pública, firmados entre o Município de Roncador e o respectivo aceitante, com vistas a evitar demanda judicial, e dá outras providências".

A finalidade do referido acordo foi de justamente evitar litígio judicial, em que fatalmente a Fazenda Municipal restaria vencida, forte na jurisprudência dominante, na doutrina e na própria Lei, ao tratar do tema "responsabilidade objetiva".

Vale salientar ainda, que o referido acordo, em se tratando de pequena monta, atendem ao interesse público, vez que possui o condão de gerar economia aos cofres municipais, tendo em vista que visa impedir uma possível demanda judicial, que geraria transtornos e gastos desnecessários, uma vez que o Município não pode se abster de indenizar danos causados em virtude de acidente de trânsito, por se tratar de, já dissemos, responsabilidade objetiva.

A minuta a que se refere o art. 2º desta Lei acompanha a presente proposição e o seu teor renuncia a qualquer forma de interpelação judicial por parte do aceitante em face do Município, no tocante aos termos do referido acordo.

Desta forma, no intuito de atender ao interesse público e principalmente gerar economia aos cofres municipais, necessária a aprovação do Projeto de Lei que dê amparo legal ao referido acordo.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 28 de julho de 2020.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

"TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE RONCADOR E SOFIA TREU WALTMANN.".

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.371.401/0001-57, com sede fixada à Praça Moysés Lupion, nº. 89, centro, CEP: 87320-000, na cidade de Roncador – PR, doravante denominado PROPONENTE, e de outro lado **SOFIA TREU WALTMANN**, brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Chácara Paraíso, Zona Rural, em Mato Rico-PR, inscrita no CPF sob o nº 802.460.799-91, doravante denominado ACEITANTE, celebram este TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, nas condições abaixo estabelecidas.

DO OBJETO DO AJUSTE

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem a finalidade formalizar acordo no qual o PROPONENTE arcará com o pagamento relativo à serviços de troca de bandeja de suspensão dianteira e bieleta, remoção do veículo e peças de reposição, conforme orçamentos anexos, cujos danos estão relacionados à acidente envolvendo o veículo FIAT Uno Way de placas ATJ 9815, ano/modelo 2010/2011, pertencente a aceitante, conforme descrição do Relatório de Incidente (anexo), ocasionando assim os danos materiais.

DA LEGALIDADE DO AJUSTE

Cláusula Segunda – A autorização legal para o presente ajuste se dá por meio do Projeto de Lei nº 16/2020 – *AD REFERENDUM.*

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira – O valor total a ser arcado pelo Município será de R$555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo o referido valor apurado a partir de orçamentos apresentados pelo aceitante, mediante depósito ou transferência bancária diretamente na conta do aceitante.

Cláusula Quarta – Com o fiel cumprimento do presente acordo por parte do PROPONENTE, a ACEITANTE dá por quitada todas as parcelas aqui estabelecidas, renunciando o direito de cobra-las judicialmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quinta –Fica eleito o Foro da Comarca de Iretama/PR, para dirimir quaisquer questões advindas da presente avença.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo Acordo Extrajudicial, que foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Roncador/PR, 28 de julho de 2020.

Marilia P B Gonçalves.

MUNICÍPIO DE RONCADOR

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal

Proponente

Sofia Treu Waltmann

SOFIA TREU WALTMANN

CPF: 802.460.799-91

Aceitante

Testemunhas:

1ª–

2ª –

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015127330621

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00269860851	**********	2020

NOME: SOFIA TREU WALTMANN

CPF / CNPJ	PLACA
802.460.799-91	ATJ-9815

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BD195162B0068473

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/UNO WAY 1.0	2010	2011

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/75CV	PARTIC.	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2020 QUITADO		1ª *********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª *********
10263600	**********	3ª *********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2020 QUITADO			

OBSERVAÇÕES:
MOTOR 310A10119924749
SEM RESERVA

LOCAL	DATA
RONCADOR, 31/01/20	22/04/15

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015127330621 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2020	31/01/20

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	802.460.799-91	ATJ-9815

RENAVAM	MARCA / MODELO
00269860851	FIAT/UNO WAY 1.0

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2010	01	9BD195162B0068473

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
0,48	0,05	1,06

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,02	5,23

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	27/01/20

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

RONCADOR

041081

JAN. 2020

www.gerencial.com.br

RECEBEMOS DE CAMPOS E CHOPTIAN LTDA ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO 10/07/2020 09:49:21 DESTINATÁRIO SOFIA TREU WALTMANN - VALOR TOTAL 305,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº..: 4060
SÉRIE: 001

AUTO PEÇAS E TINTAS DAIMAR

CAMPOS E CHOPTIAN LTDA ME
RUA SANTO ANTONIO 622
CENTRO
RONCADOR - PR - 87320-000
(44) 3575-1428 - Fax (44) 3575-1423

E-mail autopecasdaimar@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

N.° 4060
Série: 001
Folha 01 de 01

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4120 0709 2202 4900 0187 5500 1000 0040 6010 0814 7210

Consulta de autencidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA COM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	141200123673385 - 10/07/2020 09:50:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
9042381559		09.220.249/0001-87

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SOFIA TREU WALTMANN			802.460.799-91	10/07/2020 09:49:21
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
CHACARÁ PARAÍSO, S/N	Z. RURAL		85240-000	10/07/2020 09:49:21
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MATO RICO		PR	37589020	09:49:21

FATURA

CARTEIRA 4060 | P.N° 01 09/08/20 305,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0.00	0,00		0,00	305,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	305.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9=Sem frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	PMC	LOTE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12641	BDJ9014-BANDEJA DE SUSPENSAO	0.00		87088000	400	5403	PC	1	260,00	260,00					
11694	BTC03111 BIELETA	0.00		87088000	400	5403	PC	1	45,00	45,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vai Aprox dos Tributos R$ 104,56 (34,28%) Fonte IBPT ICMS ST RET ANTERIORMENTE CONFORME DECRETO N° 3.794/2008 PROTOCOLO N° 83/08 ART 536-I DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI	

Recibo

Recebi do Sr(a) Sofia Treu Waltmann Brasileira, residente e domiciliada na Chácara Paraíso, na Água Doce, Cidade de Roncador-PR Estado PR, a quantia de R$ (100,00), cem reais, referente á serviço de remoção de veículo Placa ATJ 9815, no perímetro urbano.

Roncador 10 de julho 2020

Aldair Cararo

CPF: 650.153.209-49

BUNITINHO AUTO CENTER & MECÂNICA
RONCADOR - PR
44 9.9732-2654

TROCA DE ÓLEO, ALINHAMENTO, INJEÇÃO ELETRÔNICA E MECÂNICA EM GERAL

(44) 99732-2654

Av. Santo Antonio, 495 - Centro - Roncador - PR

Nome: Sofia Waltman Fone:

Endereço:

Modelo: fiat uno Placa:

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	CÓD. FÁBRICA	DESCRIÇÃO
		Bandeja lado direito
		2 bieleta
		jogo mucinetico
		190,00

PEÇAS

QUANTIDADE	CÓD. FÁBRICA	DESCRIÇÃO

Gráfica Oeste (44) 3543-3100 06/2020

OFICINA DO JULINHO

CHARLES JULIANO SEVULSKI - ME

Serviços manutenção em veículos, peças, acessórios, instalação, alinhamento em Geral.

Fones: (44) 3575-1717 / (44) 9710-8280

Rua Curitiba, 620 - Centro - CEP 87.320-000 - Roncador - Paraná

CNPJ: 10.832.583/0001-70 CAD 759/2016

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "F"

1ª VIA/CLIENTE - 2ª VIA/CONT. - 3ª VIA/FIXA

Nº 000151

Data 30 / 07 / 20

Nome da Firma Sofia Tel Nantes.

Horário de Entrada _____ Horário de Saída _____ Placa _____

Endereço _____ Bairro _____

Município Roncador. Estado PR

CNPJ _____ Inscr. Estadual _____

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P. Unit.	TOTAL
01		Serviço Troca Pastilha Suspecão dianteira e Bieleta Suspensão Serviço de Alinhar		150,00

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR DOS SERVIÇOS R$

(-) ISSQN _____ % R$

(-) IRRF _____ % R$

TOTAL DA NOTA _____ % R$

TOTAL R$ 150,00

GRÁFICA OESTE - H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA - Ubiratã - Pr. - Fone/Fax (44) 3543-3100
E-mail: graficaoeste@gmail.com - CNPJ 10.837.902/0001-30 - INSCR. 904.80593-90
05 BLS. 25x3 de 126 à 250 - 06/2016 - Aut. Mun. 002233

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOISÉS LUPION, 89 - CENTRO

FONE: (44) 3575-1222

E-mail: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

RELATÓRIO DE INCIDENTE

VAÍCULO: FIAT UNO
PLACAS: ATJ 9815
PROPRIETÁRIO (A): SOFIA TREU WALTMANN
DATA: 10/07/2020

Declaro para os devidos fins que na data de 10 de Julho de 2020, por volta de 09:00 hrs., desloquei-me até a Rua Curitiba nas proximidades da COAMO, saída para o Distrito de Alto São João, atendendo a um chamado, onde constatei que o veículo acima referido havia caído dentro de uma boca de lobo existente no local, cuja tampa foi destruída provavelmente por caminhões que ali transitam, provocando danos na suspensão no mesmo. A proprietária foi orientada a procurar a Prefeitura Municipal, após o conserto, para ser ressarcida dos valores gastos no seu veículo.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente relatório.

Roncador/PR., 13 de Julho de 2020.

José Zito Malamin
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port. nº 091/2020